



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Diretoria de Aquisições, Planejamento e Orçamento

ERRATA

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021.

PROCESSO 1080.01.0068135/2021-88

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021 – CREDENCIAMENTO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais na parte final da Ata de Sessão Pública retromencionada que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Procedeu-se com a abertura do envelope encaminhado pelo fornecedor COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA. - ASSCOSTAS. Dentro do invólucro haviam a proposta de venda e a documentação de habilitação, estando, ambos os documentos, em conformidade com as disposições e requisitos estabelecidos no Edital. Após as referidas análises, todos os documentos foram rubricados por todos os membros da Comissão Especial e, o único participante da Chamada Pública, o fornecedor COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA. - ASSCOSTAS foi, provisoriamente, classificado e credenciado, devendo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão de Chamada Pública, apresentar 2 (duas) amostras de pacote de café, 500 g, cuja especificação seja: Café - torrado e moído; 100% da espécie arábica; origem única ou blendados; padrão de qualidade global entre 7,3 e 10 pontos; perfil de sabor: bebida mole ou dura; aroma: suave ou intenso; corpo: encorpado; moagem: média a fina; torra: máxima até o ponto achocolatado, sistema AGTRON; sabor: suave ou intenso; empacotamento: embalagem valvulada; validade 06 (seis) meses; apresentação dos dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote estampados no rótulo, na sede da Advocacia-Geral do Estado localizada na **Av. Afonso Pena, nº4.000 - 2º andar - setor Núcleo de Gestão de Bens - NGB, Bairro Cruzeiro - Belo Horizonte/MG CEP 30.130-009, entre 08:00h e 17:00h, para análise, em atendimento ao disposto no item 7 do Edital e na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES N.º 28, de 21 de Setembro 2018. Ficando o credenciamento sujeito a análise das amostras para sua conclusão. Não mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente nota, que foi por todos considerada conforme, sendo, portanto, assinada pelos presentes.**”

Leia-se:

“Procedeu-se com a abertura do envelope encaminhado pelo fornecedor COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA. - ASSCOSTAS. Dentro do invólucro haviam a proposta de venda e a documentação de habilitação, estando, ambos os documentos, em conformidade com as disposições e requisitos estabelecidos no Edital. Após as referidas análises, todos os documentos foram rubricados por todos os membros da Comissão Especial e, o único participante da Chamada Pública, o fornecedor COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA. - ASSCOSTAS foi, provisoriamente, classificado e credenciado, devendo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão de Chamada Pública, apresentar 2 (duas) amostras de pacote de café, 500 g, cuja especificação seja: Café - torrado e moído; 100% da espécie arábica; origem única ou blendados; padrão de qualidade global entre 7,3 e 10 pontos; perfil de sabor: bebida mole ou dura; aroma: suave ou intenso; corpo: encorpado; moagem: média a fina; torra: máxima até o ponto achocolatado, sistema AGTRON; sabor: suave ou intenso; consoante especificações contidas na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES N.º 28, de 21 de Setembro 2018, na sede da Advocacia-Geral do Estado localizada na **Av. Afonso Pena, nº4.000 - 2º andar - setor Núcleo de Gestão de Bens - NGB, Bairro Cruzeiro - Belo Horizonte/MG CEP 30.130-009, entre 08:00h e 17:00h, para análise, em atendimento ao disposto no item 7 do Edital em apreço. Ficando o credenciamento sujeito a análise das amostras para sua conclusão. Não mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente nota, que foi por todos considerada conforme, sendo, portanto, assinada pelos presentes.**”



Documento assinado eletronicamente por **Michelli Carla Cunha Costa Tomaz, Diretor(a)**, em 09/12/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Merlen Gomes de Araújo Marcolino, Servidor (a) Público (a)**, em 09/12/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Paiva da Silva, Servidor**, em 09/12/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rocha de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 09/12/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39270503** e o código CRC **D554322E**.

Diretoria de Aquisições, Planejamento e Orçamento - Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - Av. Afonso Pena, nº 4000 - Bairro Cruzeiro - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1080.01.0068135/2021-88

SEI nº 39270503